

LEI Nº 0.403, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.961

**DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE TERRENO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura autorizada a adquirir do senhor Manoel Pereira da Paixão um terreno situado entre a rua Coronel Serrão e a rua Padre Serrão, medindo 333 m² (trezentos e trinta e três metros quadrados), para a ampliação de uma via pública com 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de largura.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial da quantia de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer às despesas com a execução da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de outubro de 1.961.

**SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**